



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 31/83

SÚMULA: Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Cel. Vivida e a Paraná Radiodifusão S/A-RADIPAR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivanir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Paraná Radiodifusão S/A - RADIPAR, visando cobrir despesas de atendimento e manutenção da retransmissora de televisão que serve esse Município, durante o ano de um mil novecentos e oitenta e quatro.

Art. 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Convênio previsto no artigo anterior, será utilizada dotação orçamentária vigente naquele exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 1983, 95ª da República e 28ª do Município.

Ivanir F. Ogliari
Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Refutado em 17/10/83

REPROVADO

Sessão Reunião

Sala das Sessões em

/ / 19

Presidente

Secretário